LEI N° 2883, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 89.051,48 (Oitenta e Nove Mil, Cinqüenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.305.0020.2.135–Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VigiaSUS
3.3.90.30.00.00.1497 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.1497–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica...R$ 56.976,29
4.4.90.52.00.00.1497 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.075,19
TOTAL.....R$ 89.051,48

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 497 - conta nº 624.001-9.....R$ 89.051,48
TOTAL.....R$ 89.051,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Outubro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal